



Comprovante de Publicação

Nº: **32833**

Data/Hora Veiculação: **04/10/2016 00:00**

Ato: **RESOLUÇÃO 004/2016**

Assunto: **DESLIGAMENTO DE ENTIDADE CAMINHOS DO SOL**

Tipo: **Resolução**

Órgão 1: **Prefeitura do Município**

Órgão 2: **CONSELHO MUN. DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA - CMPDI**

Ementa: **O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA – CMDPI, EM REUNIÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA DE 14/092016, DELIBEROU POR INFORMAR O DESLIGAMENTO DA ENTIDADE CAMINHOS DO SOL, CNPJ 09.592.292/0002-47 A QUAL ERA INSCRITA NESTE CONSELHO NO PERÍODO DE 14/01/2014 À 14/01/2016.**

Identificação:

3775/2016

Data Publicação :

05/10/2016

Completo

Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa RESOLUÇÃO Nº 04/2016 SÚMULA: Dispõe sobre desligamento de entidade Caminhos do Sol. O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa ? CMDPI, em reunião plenária ordinária de 14/092016, deliberou por informar o desligamento da entidade Caminhos do Sol, CNPJ 09.592.292/0002-47 a qual era inscrita neste conselho no período de 14/01/2014 à 14/01/2016, e Considerando o art. 35 do Regimento Interno deste Conselho: ?Será destituído, necessariamente, o Representante de Entidade ou órgão Governamental que: II ? Faltar a 3 (três) reuniões consecutivas de assembléia ou reuniões das Comissões Técnicas para as quais foi designado, ou a 5 (cinco) intercaladas, sem a devida justificativa apreciada pela mesa diretora do CMDPI.? Considerando art. 36: ?Perderá o mandato a entidade ou órgão, que compõe o CMDPI, que incorrer numa das seguintes situações: I ? atuação irregular, de acentuada gravidade administrativa, que a torne incompatível com as finalidades do Conselho; II ? extinção de sua base territorial no Município, inclusive quando por determinação judicial; III ? desvio de sua finalidade principal ou pela não prestação dos serviços propostos na área de defesa e atendimento ao idoso; IV ? a entidade cuja atuação não esteja de pleno acordo com a legislação vigente. § 1º. A perda do mandato dar-se-á por deliberação de maioria absoluta do Conselho, em procedimento iniciado por provocação de qualquer dos seus integrantes, do Ministério Público, ou de qualquer cidadão, assegurado o direito de ampla defesa.? Avenida Nossa Senhora dos Remédios, 1073 ? Fazenda Velha ? Araucária ? PR. Telefone: (41) 3901-5221 e-mail: cmdi.smas@araucaria.pr.gov.br Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa RESOLVE: Art. 1º ? Por informar a perda do mandato de Conselheiro dos representantes da Entidade ONG Caminhos do Sol Gestão 2015 / 2019 neste Conselho. Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação. Araucária, 28 de setembro de 2016. ALINE PADILHA WENC Presidente CMDPI ARAUCARIA PREFEITURA MUNICIPAL:80721168949 Assinado de forma digital por ARAUCARIA PREFEITURA MUNICIPAL:80721168949 DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Caixa Economica Federal, ou=AC CAIXA PJ v2, cn=ARAUCARIA PREFEITURA MUNICIPAL:80721168949 Dados: 2016.10.04 13:47:46 -03'00' Avenida Nossa Senhora dos Remédios, 1073 ? Fazenda Velha ? Araucária ? PR. Telefone: (41) 3901-5221 e-mail: cmdi.smas@araucaria.pr.gov.br